



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio


REQUERIMENTO N.º 155/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1ª discussão	
Em	16 / 09 / 93
PRESIDENTE	

O Vereador que este subscreve, Presidente da Comissão, em conformidade com o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, REQUER à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA nas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças Orçamento e Alienação e Redação Final para a Emenda Substitutiva nº 019/93.

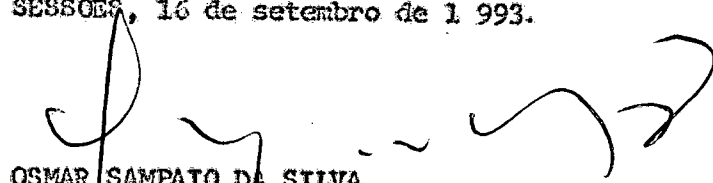
SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1 993.

  
OSMAR SAMPAIO DA SILVA  
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Vem a análise desta Casa a Emenda Substitutiva nº 019/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância ao disposto no Artigo 165, II, da Constituição Federal. A urgência quando a LDO cristaliza a ampliação da capacidade de trabalho do Município na gerência dos seus recursos financeiros, devidamente equilibrado. Em síntese, a LDO, com a participação do Poder Legislativo, destaca e prioriza as necessidades do Município, conceituando pressupostos básicos para que sua Administração possa fluir de forma dinâmica e atualizada.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1 993.

  
OSMAR SAMPAIO DA SILVA  
Vereador - Autor